GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE CANARANA

AGERSA

Salvador/BA
Julho/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Canarana

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Canarana

Unidade Regional: Irecê

Gerente Local: Eudeleon de Oliveira Ferreira

E-mail: eudeleon.ferreira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3656-2133

Período: 09 a 22 de julho de 2023.

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 22 de julho de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 18
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 40
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 44
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 45
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 46
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 47

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Canarana**, no período compreendido entre os dias 9 e 22 de julho de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Canarana**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Os itens descritos como Outros não podem ser fornecidos, pois não existem. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados no item XI, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

SITUAÇÃO CONTRATUAL	
Contrato de Programa	Sem nº no documento
Data de assinatura do contrato	17/12/2019
Data de vencimento do contrato	17/12/2049
SITUAÇÃO DE PLANEJAMENTO	
Plano Municipal de Saneamento Completo	SIM
Lei de Implementação	Nº193/2019
Órgãos envolvidos	Não identificado

O Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município, com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 2021.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	27.528,92	327.865,51	21.958,33	264.712,76	12.754,50	59.782,00
2022	30.565,79	484.780,88	24.380,67	5.474,07	81.134,55	88.484,13
2023	29.350,50	487.953,45	23.411,30	10.843,64	149.514,60	89.161,57
2024	27.979,73	492.183,29	22.317,91	11.303,40	523.441,86	90.025,90
2025	26.519,90	502.985,12	21.153,48	7.675,15	685.486,39	92.082,22
2026	24.962,06	517.040,24	19.910,88	1.712,48	502.483,94	94.634,54
2027	23.312,23	527.672,41	18.594,90	1.803,49	502.483,94	96.547,66
2028	21.587,01	538.091,14	17.218,79	1.890,71	51.017,98	98.420,77
2029	19.804,57	540.130,46	15.797,03	2.037,55	51.017,98	98.765,22
2030	17.997,24	541.912,71	14.355,42	1.986,65	51.017,98	99.062,12
2031	12.186,52	543.430,44	9.720,52	1.244,83	51.017,98	99.310,39
2032	0,00	544.618,96	6.707,23	1.062,43	51.017,98	99.485,36
2033	0,00	545.500,46	0,00	459,21	51.017,98	99.570,58
2034	0,00	546.001,17	0,00	621,71	51.017,98	99.593,57
2035	0,00	546.236,31	0,00	260,81	51.017,98	99.575,31
2036	0,00	546.128,49	0,00	116,11	51.017,98	99.514,76
2037	0,00	545.557,47	0,00	-28,37	51.017,98	99.410,64
2038	0,00	544.738,40	0,00	-172,95	51.017,98	99.261,30
2039	0,00	543.666,21	0,00	-466,08	51.017,98	99.065,80
2040	0,00	542.335,81	0,00	-698,55	51.017,98	98.823,22
2041	0,00	540.742,13	0,00	-837,28	51.017,98	98.532,63
2042	0,00	538.880,07	0,00	-973,15	51.017,98	98.193,11
2043	0,00	536.744,54	0,00	-1.107,57	51.017,98	97.803,72
2044	0,00	534.330,45	0,00	-1.242,35	51.017,98	97.363,54
2045	0,00	531.632,70	0,00	-1.376,90	51.017,98	96.871,64
2046	0,00	528.646,20	0,00	-1.509,81	51.017,98	96.327,09
2047	0,00	525.365,87	0,00	-1.640,91	51.017,98	95.728,97
2048	0,00	521.786,62	0,00	-1.770,85	51.017,98	95.076,34
2049	0,00	517.903,39	0,00	-1.900,30	51.017,98	94.368,28
TOTAL	261.794,47	15.184.860,89	215.526,48	299.479,93	3.579.695,33	2.770.842,37

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

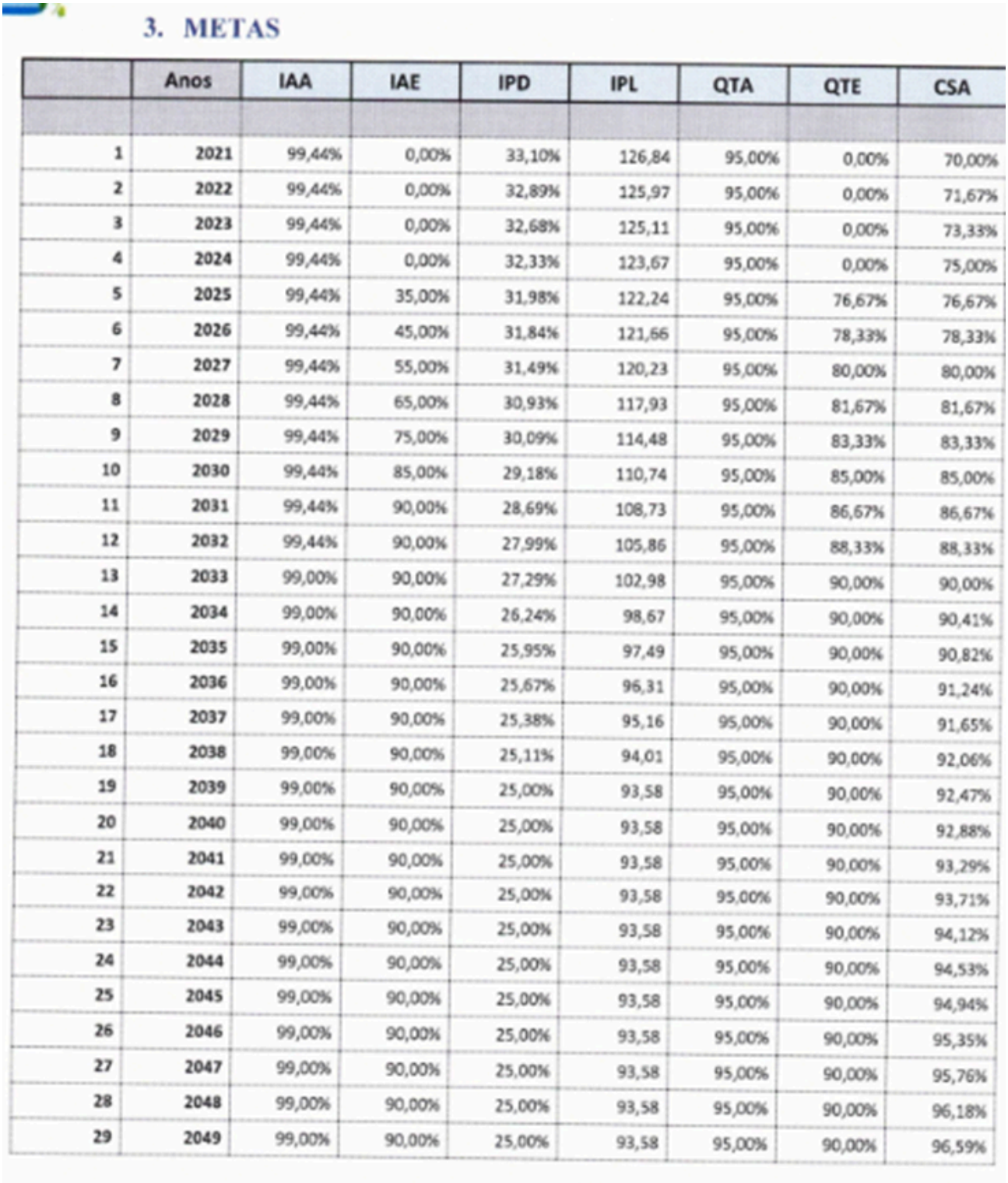
Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	1.136,19	0,00	0,00	0,00	103,62
2022	0,00	7.627,92	0,00	0,00	0,00	695,63
2023	0,00	7.635,27	0,00	0,00	0,00	696,30
2024	0,00	7.639,94	0,00	0,00	0,00	696,73
2025	2.919.871,82	7.641,89	0,00	18.242,21	0,00	696,91
2026	4.134.035,18	7.641,06	0,00	10.178,33	0,00	5.506,22
2027	2.307.157,21	7.724,25	0,00	12.512,31	0,00	12.232,93
2028	2.593.519,40	7.925,98	0,00	14.922,32	0,00	15.833,71
2029	2.928.142,48	8.189,64	0,00	17.427,41	0,00	19.840,58
2030	3.323.050,50	61.259,48	0,00	19.969,74	0,00	24.324,84
2031	3.120.160,17	136.300,32	0,00	15.796,13	0,00	29.463,09
2032	2.199.160,87	178.364,67	0,00	10.320,30	0,00	34.293,98
2033	0,00	225.610,90	264.161,92	10.519,06	0,00	37.583,66
2034	0,00	283.634,73	306.267,13	10.269,92	0,00	37.694,92
2035	0,00	349.431,77	359.820,04	10.136,47	0,00	37.955,01
2036	0,00	412.387,11	203.194,03	55,74	0,00	38.392,74
2037	0,00	455.714,63	0,00	-13,62	0,00	38.653,82
2038	0,00	455.473,47	0,00	-83,02	0,00	38.631,83
2039	0,00	455.060,18	0,00	-223,74	0,00	38.594,14
2040	0,00	454.471,46	0,00	-335,33	0,00	38.540,45
2041	0,00	453.704,01	0,00	-401,92	0,00	38.470,46
2042	0,00	452.754,52	0,00	-467,15	0,00	38.383,88
2043	0,00	451.619,69	0,00	-531,68	0,00	38.280,38
2044	0,00	450.296,21	0,00	-596,37	0,00	38.159,69
2045	0,00	448.780,78	0,00	-660,96	0,00	38.021,49
2046	0,00	447.070,12	0,00	-724,77	0,00	37.865,48
2047	0,00	445.160,93	0,00	-787,70	0,00	37.691,37
2048	0,00	443.049,94	0,00	-850,07	0,00	37.498,86
2049	0,00	440.733,86	0,00	-912,22	0,00	37.287,64
TOTAL	23.525.097,64	7.564.040,91	1.133.443,12	143.761,40	0,00	792.090,39

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Canarana:



3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,44%	0,00%	33,10%	126,84	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,44%	0,00%	32,89%	125,97	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,44%	0,00%	32,68%	125,11	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,44%	0,00%	32,33%	123,67	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,44%	35,00%	31,98%	122,24	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	99,44%	45,00%	31,84%	121,66	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	99,44%	55,00%	31,49%	120,23	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	99,44%	65,00%	30,93%	117,93	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,44%	75,00%	30,09%	114,48	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,44%	85,00%	29,18%	110,74	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,44%	90,00%	28,69%	108,73	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,44%	90,00%	27,99%	105,86	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	27,29%	102,98	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	26,24%	98,67	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,95%	97,49	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,67%	96,31	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,38%	95,16	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,11%	94,01	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	93,58	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte:Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada por ocasião da **47ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em **Irecê** e região.

Complementando o planejamento operacional, conforme programação específica, a AGERSA, procedeu à inspeção nas instalações que integram o sistema de abastecimento de água do município de **Canarana**, com o objetivo de verificar a condição operacional.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Canarana** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Irecê e pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Mulungu (ANEXO II.I e II.II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Irecê. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **IRECÊ.**

Áreas atendidas: Sede e Localidades/povoados de Lagoa Bonita, Salobro, Lagoa do Zeca, Baica Verde, Brejinho, Largo do Miranda, Capivara, Novo Horizonte, Segredo, Cansação, Cruzeiro, Tres Lagoas, Barriguda, Lagoa de Dentro, Licuri, Umburana do Querer, Descoberto, Alagadiço da Onça, Lagoa Velha.

- O SIAA Irecê possui dois sistemas adutores com captações superficiais, sendo estes:

O **Sistema Adutor São Francisco,** no Rio São Francisco, Xique-Xique, coordenadas 10º43’48.24”S/ 42º 41’28.41”W. Adução por recalque, possuindo no percurso 05 estações elevatórias de água bruta – EEAB, 56.421m de adutora de água bruta – AAB, vazão média da captação 462 l/s operando em média 20h/dia; vazão média efetiva da ETA 1,960,92m³.

Quadro 1 - Dados de Estações elevatórias de água bruta.

EEAB	Nº DE CONJ.	VAZÃO (L/S)	POTÊNCIA(CV)	LOCALIZAÇÃO (UTM – SIRGAS 2000)
EEAB 1 A	3	462	150	10º43'46,5"S / 42º41'24,6"W
EEAB 2 A	3	462	150	10°44'22.02"S/42°40'10.22"W
EEAB 2 B	3	462	150	10°49'2.93"S/42°42'29.99"W
EEAB 3 A	3	462	150	10°51'15.13"S/42°37'49.20"W
EEAB 3 B	3	462	150	10°52'43.17"S/42°34'37.54"W

OUTORGA: Resolução ANA nº 1.235/2018, vigente até 2028 (ANEXO III).

O **Sistema Adutor do Feijão,** na Barragem de Manoel Novais – Mirorós**,** coordenada: 11º 27’43”S/ 42º 20’36.57”W. Adução por gravidade (tomada direta), possuindo no percurso 04 estações elevatórias de água bruta – EEAB, 60.480m de adutora de água bruta – AAB, vazão média da captação 250 l/s com operação média de 20h/dia.

Quadro 2 - Dados de Estações elevatórias de água bruta.

EEAB	Nº DE CONJ.	VAZÃO (L/S)	POTÊNCIA(CV)	LOCALIZAÇÃO (UTM – SIRGAS 2000)
EEAB I	2	250	500	11°27'13.34"S/ 42°19'31.50"W
EEAB II	2	250	500	11°30'53.43"S/ 42°12'17.49"W
EEAB III	2	250	500	11°36'35.92"S/ 42° 4'58.97"W
EEAB IV	2	250	500	11°34'0.83"S/ 42° 2'14.46"W

Quadro 3 – Dados do barramento

DADOS DO BARRAMENTO			
Volume acumulado máximo (hm³)	166,92	**Material Construtivo**	Terra e entroncamento
Altura máxima (m)	70	**Comprimento total (m)**	270
Largura da base (m)	350	**Largura de Coroamento (m)**	8
CARACTERÍSTICA DO VERTEDOURO			
Tipo	Retangular	**Base maior (m)**	NA
Altura máxima (m)	10	**Base menor (m)**	NA
Largura (m)	31,5	**Revestimento**	Concreto

RELAÇÃO COTA, ÁREA e VOLUME		
Cota m	**Área m²**	**Volume hm³**
495,00	0,93	7,19
512,86	4,01	57,04
540,0	9,58	237,65

Fonte: CODEVASP

OUTORGA: Resolução ANA nº 1.348/2018, vigente até 2028 (ANEXO IV)

O SIAA possui 36 (trinta e seis) equipamentos divididos entre EEAT - Estações Elevatórias de Água Tratada e Booster.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIAA IRECÊ: INEMA Nº 12.567**,** vencida em 2021; Renovação de Licença de Operação, Requerimento INEMA nº 2021.001.046887/INEMA/REQ (ANEXO V).

Estação de Tratamento de Água – ETA 01: ETA de Itaguaçu; Tipo de Tratamento: Coagulação, Decantação, Filtração, Fluoretação, Pré-oxidação e Desinfecção; Tipo de ETA: Convencional; Coordenadas: 10º58'40,48"S / 42º21'30,82"W. **Produtos químicos utilizados:** Sulfato de alumínio, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Polímero.

Estação de Tratamento de Água – ETA 02: ETA de Ibititá; Tipo de Tratamento: Coagulação, Decantação, Filtração, Fluoretação e Desinfecção; Tipo de ETA: Convencional; Coordenadas: 11º31'37,17"S /41º58’17.39"W. **Produtos químicos utilizados:** Sulfato de alumínio, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Polímero.

- O **SIAA Mulungu** (ANEXO II.III) possui sistema adutor com captação superficial, sendo organizado da seguinte forma:

Captação superficial na barragem do rio Tijuco, seguindo por duas Estações Elevadas de Água Bruta (EEAB), que bombeia até a Estação de Tratamento de Água (ETA).

OUTORGA: SRH – Superintendência de Recursos Hídricos, 2002, válida por 30 anos (ANEXO VI).

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIAA MULUNGU: INEMA Nº 11.488**,** vigente e outorga de uso dos recursos hídricos, portaria INEMA nº 11.488. (ANEXO VII)

Estação de Tratamento de Água – ETA SIAA Mulungu: Do tipo convencional, o tratamento realizado na ETA é efetivado por meio de Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção. **Produtos químicos utilizados:** dicloro, sulfato de alumínio, cal e flúor.

Quadro 4: Reservação no município

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RESERVATÓRIO	ENDEREÇO	CAPACIDADE (m^3)
RED - SEDE	SEDE DO MUNICÍPIO	100
RED - FAZ. TANQUE	FAZENDA TANQUE	10
RED - IPANEMA	IPANEMA	50
RED - PREVENIDO	PREVENIDO	50
RED - LAGOA DOS BORGES	POVOADO DE LAGOA DOS BORGES	50
RED - SOARES	POVOADO DE SOARES	100
RED - NOVA AMERICA	POVOADO DE NOVA AMÉRICA	50
RED - SEDE	SEDE DO MUNICÍPIO	100

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **112,06 l/hab x dia** e o consumido é de **78,56 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um volume ***mínimo*** de 110 l/dia.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas: Canarana

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE/2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 5: Informações operacionais: Canarana

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	26.468 hab.
População abastecida	21.202 hab.
Índice de Atendimento	80,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29,25%
Volume médio anual distribuído no município	1.156,79 m³
Volume anual total micromedido no município	801,19 m³
Número de pontos de pitometria	06 unid.

Quadro 6: Ocorrências Operacionais de Canarana

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	39
Principais tipologias	Manutenção em adutora e sub adutora; rede e; elevatória.
Tempo parado	38d 14h 14m 0s

Fonte: Site DFISC; EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 05 de fevereiro de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Canarana foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 7: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	98%
Soluções individuais	1%
Com coleta e sem tratamento	1%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2015.

Ressalta-se que a ANA classificou o corpo receptor referente a capacidade de diluição como **nulo.**

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Muitos pontos de infiltração em todo teto.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Controle





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

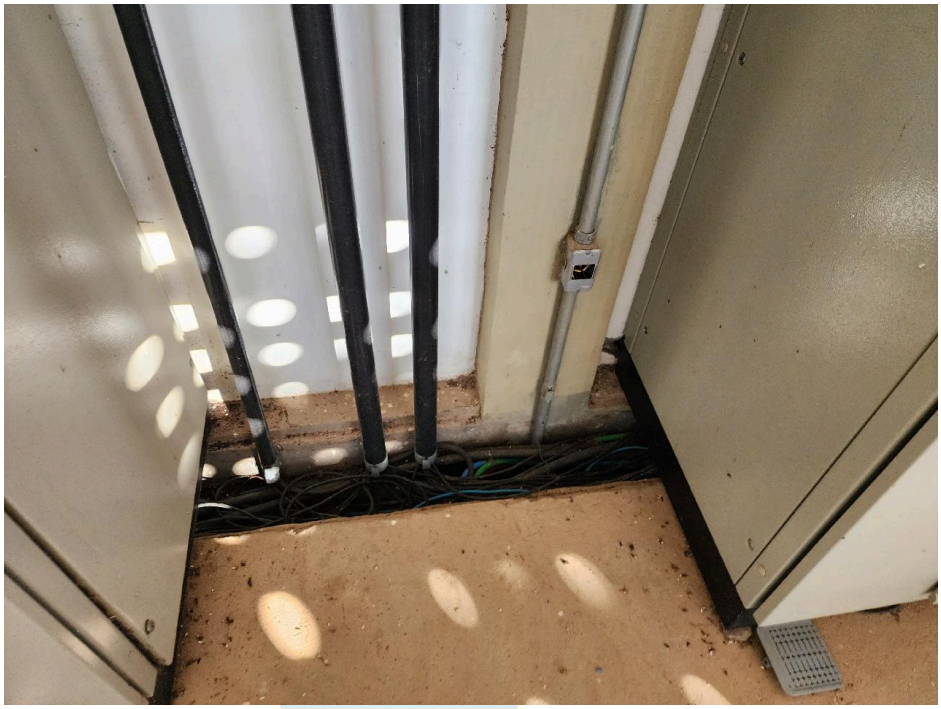
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Casa de bombas	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	Casa de bombas	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2x 500m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pontos de oxidação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2x 500m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 2x 500m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2x 500m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



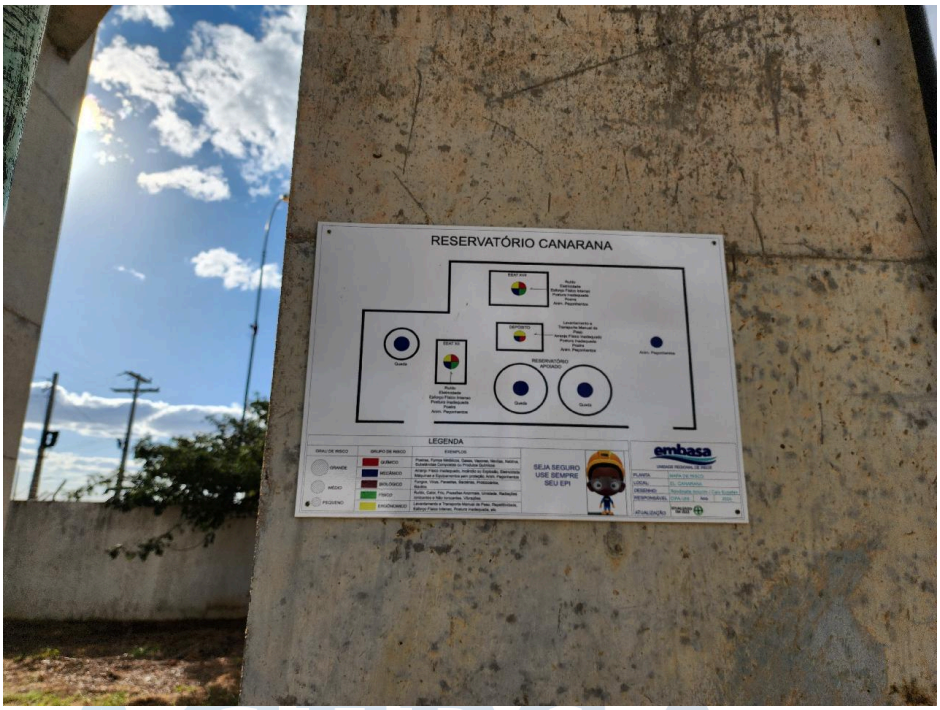


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar data



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 200m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 200m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. Para avaliação do Plano de Amostragem na rede de distribuição é necessário saber o quantitativo de população abastecida.

Saída do tratamento

ETA Itaguaçu: 23 horas de operação, portanto devem ser realizadas 11 amostras dia.

Imagem 4 – Quantitativo de análises da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.
⊟ 2023	83	83	0	83	83	0	Não	87	86	1	83	83	0	83	83	0	74	74
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8
fevereiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	9	1	10	10	0	10	10	0	10	10
março	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
abril	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8
maio	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	6	6
junho	13	13	0	13	13	0	Não	14	14	0	13	13	0	13	13	0	10	10
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	8	8
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8
⊟ 2022	110	110	0	110	109	1	Sim	115	113	2	110	110	0	110	109	1	110	110
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
fevereiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	9	1	10	10
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	8	2	9	9	0	9	9	0	9	9
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
dezembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
março	10	10	0	10	9	1	Sim	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10
Total	193	193	0	193	192	1	Sim	202	199	3	193	193	0	193	192	1	184	184

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

ETA Ibititá: 10 horas de operação, portanto devem ser realizadas 05 amostras dia.

Imagem 5 – Quantitativo de análises da Água na saída do tratamento

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	90	90	0	90	90	0	Não	94	92	2	90	90	0	90	90	0	90	89	1
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	8	1	9	9	0	9	9	0	9	8	1
março	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
abril	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
maio	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
junho	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
julho	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
agosto	7	7	0	7	7	0	Não	8	8	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
outubro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
novembro	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
dezembro	5	5	0	5	5	0	Não	6	5	1	5	5	0	5	5	0	5	5	0
2023	74	74	0	74	74	0	Não	78	70	8	74	72	2	74	74	0	74	74	0
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
fevereiro	8	8	0	8	8	0	Não	8	7	1	8	8	0	8	8	0	8	8	0
março	7	7	0	7	7	0	Não	8	5	3	7	7	0	7	7	0	7	7	0
abril	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	7	1	8	8	0	8	8	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	9	8	1	9	8	1	9	9	0	9	9	0
junho	8	8	0	8	8	0	Não	9	8	1	8	8	0	8	8	0	8	8	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
agosto	10	10	0	10	10	0	Não	11	10	1	10	10	0	10	10	0	10	10	0
setembro	7	7	0	7	7	0	Não	7	6	1	7	7	0	7	7	0	7	7	0
Total	164	164	0	164	164	0	Não	172	162	10	164	162	2	164	164	0	164	163	1

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

ETA Mulungu: 14 horas de operação, portanto devem ser realizadas 07 amostras dia.

Imagem 6 – Quantitativo de análises da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	35	35	0	35	35	0	36	34	2	35	35	0	35	35	0	35	35	0
setembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
outubro	9	9	0	9	9	0	10	8	2	9	9	0	9	9	0	9	9	0
novembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
dezembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
2023	72	72	0	72	72	0	79	79	0	73	72	1	73	73	0	60	60	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	8	1	9	9	0	3	3	0
março	8	8	0	8	8	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	2	2	0
agosto	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Total	107	107	0	107	107	0	115	113	2	108	107	1	108	108	0	95	95	0

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Rede de distribuição

População abastecida: 21.202 habitantes (2021).

De acordo com a Portaria nº 888/2021 sistemas que realizam abastecimentos de população entre 10.000 e 50.000 habitantes, devem realizar o mínimo de 1 amostras mensal para cada 1.000 habitantes, para o parâmetro Coliformes Totais. Em seu Capítulo VI, artigo 44, parágrafo 3º determina-se que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual de desinfetante. Totalizando um quantitativo de 21 amostras mensais.

Imagem 7 – Quantitativo de análises realizadas na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2022	115	115	0	115	112	3	117	115	2	115	115	0	115	115	0
setembro	27	27	0	27	26	1	28	27	1	27	27	0	27	27	0
outubro	26	26	0	26	24	2	26	26	0	26	26	0	26	26	0
novembro	32	32	0	32	32	0	32	31	1	32	32	0	32	32	0
dezembro	30	30	0	30	30	0	31	31	0	30	30	0	30	30	0
2023	273	273	0	273	272	1	273	272	1	273	270	3	273	271	2
janeiro	30	30	0	30	30	0	30	30	0	30	30	0	30	30	0
fevereiro	33	33	0	33	33	0	33	33	0	33	33	0	33	33	0
março	31	31	0	31	31	0	31	31	0	31	31	0	31	31	0
abril	35	35	0	35	34	1	35	35	0	35	35	0	35	35	0
maio	31	31	0	31	31	0	31	31	0	31	31	0	31	31	0
junho	34	34	0	34	34	0	34	33	1	34	34	0	34	34	0
julho	30	30	0	30	30	0	30	30	0	30	27	3	30	28	2
agosto	26	26	0	26	26	0	26	26	0	26	26	0	26	26	0
setembro	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0
Total	388	388	0	388	384	4	390	387	3	388	385	3	388	386	2

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Qualidade da água

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados coletados do *Power BI* AGERSA de qualidade da água – 2022 e 2023.

Saída do Tratamento

ETA Itaguaçu: Conforme apresentado na imagem 4, no ano de **2022** foram observadas 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (fevereiro e dezembro) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Flúor** (fevereiro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cloro** (fevereiro).

ETA Ibititá: Conforme apresentado na imagem 5, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Coliformes Totais** (março), 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (setembro) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Turbidez** (fevereiro); em **2023** foram observadas 08 (oito) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (fevereiro, março, maio, junho, agosto e setembro), 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cor** (abril e maio).

ETA Mulungu: Conforme apresentado na imagem 6, no ano de **2022** foram observadas 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (outubro) e; em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cor** (fevereiro).

Rede de Distribuição

Conforme apresentado na imagem 7, no ano de **2022** foram observadas 03 (três) desconformidades para o parâmetro **Coliformes Totais** (setembro e outubro); 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (setembro e novembro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Coliformes Totais** (abril), 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cloro** (junho), 03 (três) desconformidade para o parâmetro **Cor** (julho) e 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Turbidez** (julho).

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto a **manutenção quantitativa e qualitativa** na saída do tratamento da ETA Itaguaçu; **qualitativa** na saída do tratamento da ETA Ibititá e; **qualitativa** na saída do tratamento da ETA Mulungu.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente. A alteração no quantitativo de análises apresentado na saída do tratamento, pode estar relacionado a horas reduzidas de operação em dias específicos.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Canarana foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe técnica Agersa foi acompanhada por colaboradores da Prestadora. O município possui Loja de Atendimento para os usuários; identificou-se interrupções no abastecimento. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, onde não consta o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A principal reclamação do consumidor referente ao abastecimento de água está atrelada a falta de água e revisão de conta, sendo na maioria das vezes o desabastecimento ocasionado por necessidade de manobra ou quebramentos em adutora e as revisões devido à ocorrência de vazamentos internos. De acordo com a população, existe desabastecimento; não foi relatado consumo de água envasada por ausência de confiança e; já ocorreu a chegada de água com coloração turva/suja.

O sistema necessita de melhorias que possam aumentar a oferta de água no município. As medidas adotadas para redução de perdas é a correção de vazamentos e substituição de rede.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações, além de aumentar a produção, aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais com as informações pendentes: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de acompanhamento telemétrico da pressão na rede de distribuição: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio das análises de todas as substâncias, inclusive as complexas referente ao sistema avaliado (2023): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  Data: 05/02/2024	Assinaturas  Data: 25/04/2024	Assinaturas  Data: 26/04/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

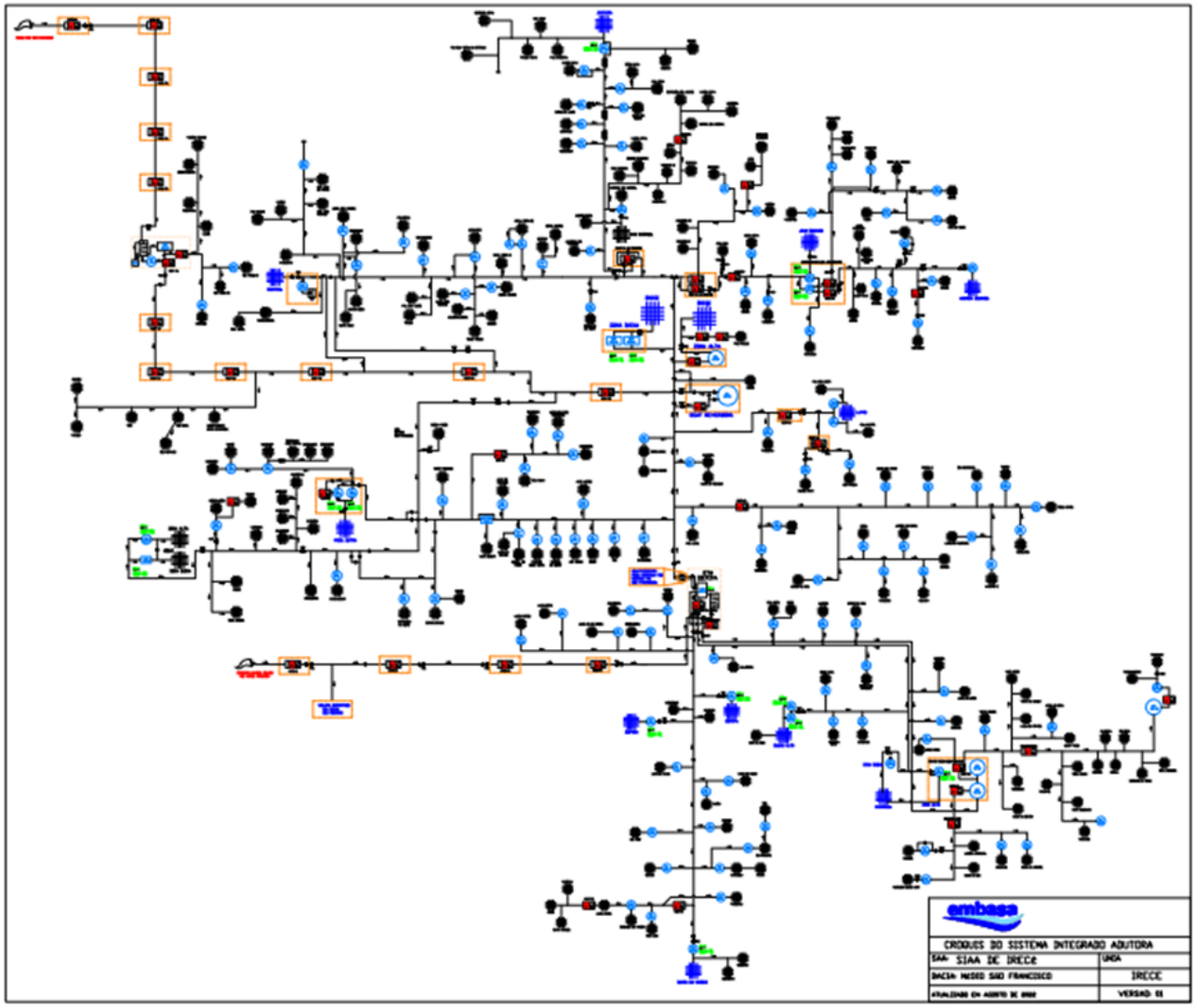
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

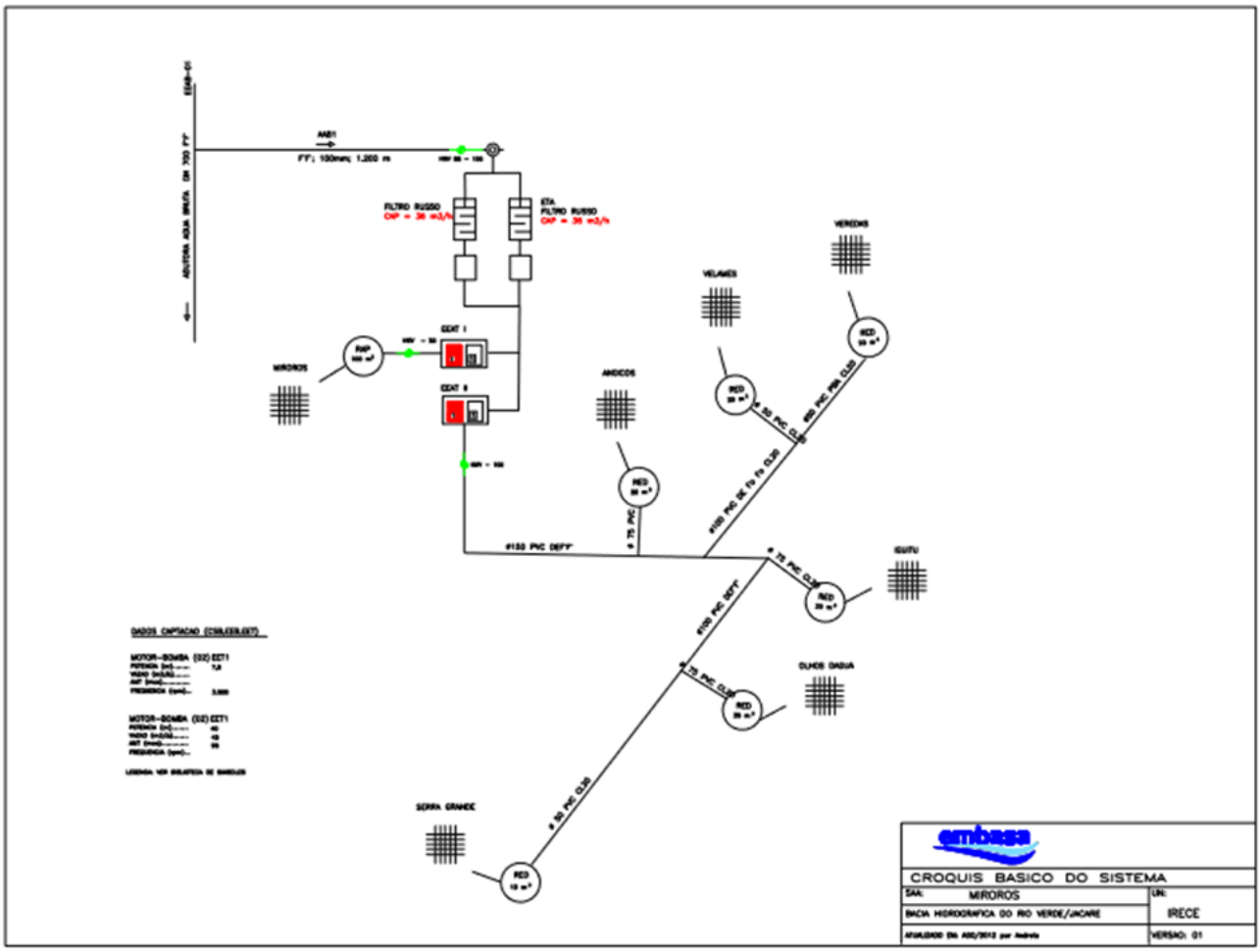
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II.I - SIAA IRECÊ



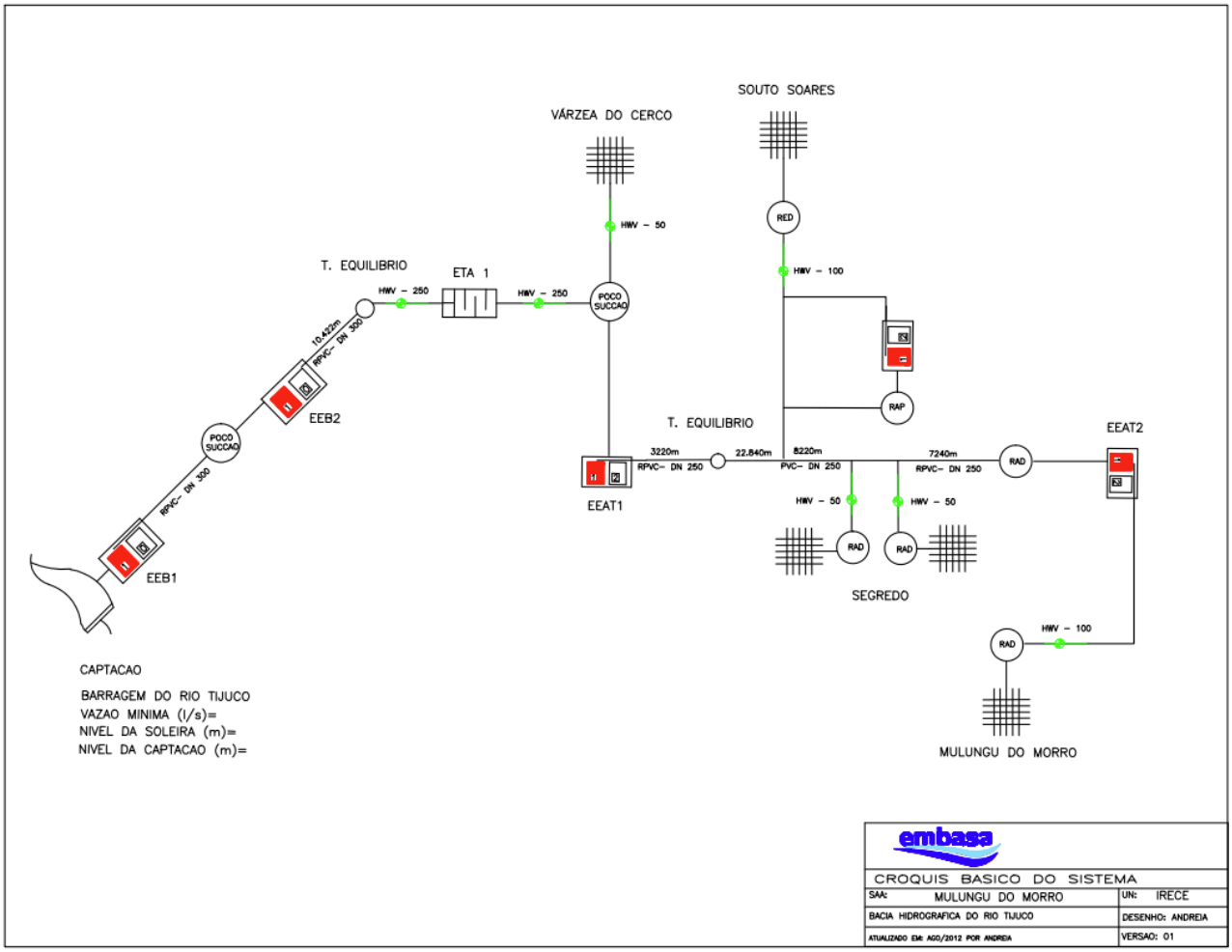
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II.II - SIAA MIRORÓS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II.III - SIAA MULUNGU



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - OUTORGA XIQUE-XIQUE

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1235, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Documento: 00000.050956/2018-90

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere, a Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001473/2018 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CPF/CNPJ nº 13.504.675/0001-10, conforme discriminado abaixo:

I. Código da Interferência: 25091
II. Tipo de Interferência: Captação
III. Município: XIQUE-XIQUE
IV. UF: BA
V. Dominialidade: FEDERAL
VI. Nome do Corpo Hídrico: Rio São Francisco
VII. Tipo de Corpo Hídrico: Rio ou Curso d"água
VIII. Coordenadas Geográficas: S 10° 43' 46.5", W 42° 41' 24.6"
IX. Finalidade: Abastecimento Público

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA no 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O usuário constante desta Outorga deverá observar os dados técnicos, condições e condicionante do anexo.

Art. 5º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - OUTORGA MIRORÓS

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1348, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
Documento: 00000.054839/2018-03

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 715ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de setembro de 2018, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.002632/2018 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CPF/CNPJ nº 13.504.675/0001-10, conforme discriminado abaixo:

I. Código da Interferência: 25092
II. Tipo de Interferência: Captação
III. Município: GENTIO DO OURO
IV. UF: BA
V. Dominialidade: FEDERAL
VI. Nome do Corpo Hídrico: Barragem de Mirorós
VII. Tipo de Corpo Hídrico: Espelho d"água
VIII. Coordenadas Geográficas: S 11° 27' 34.0", W 42° 20' 45.0"
IX. Finalidade: Abastecimento Público

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA no 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O usuário constante desta Outorga deverá observar os dados técnicos, condições e condicionante do anexo.

Art. 5º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: RLO SIAA IRECÊ

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2021.001.006593/INEMA/LIC-06593

Data de Formação
23/09/2021

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Irecê

Localidade
Irecê

E-mail
luiz.maia@embasa.ba.gov.br

Porte
Grande

Requerimento

Número do Requerimento
2021.001.046887/INEMA/REQ

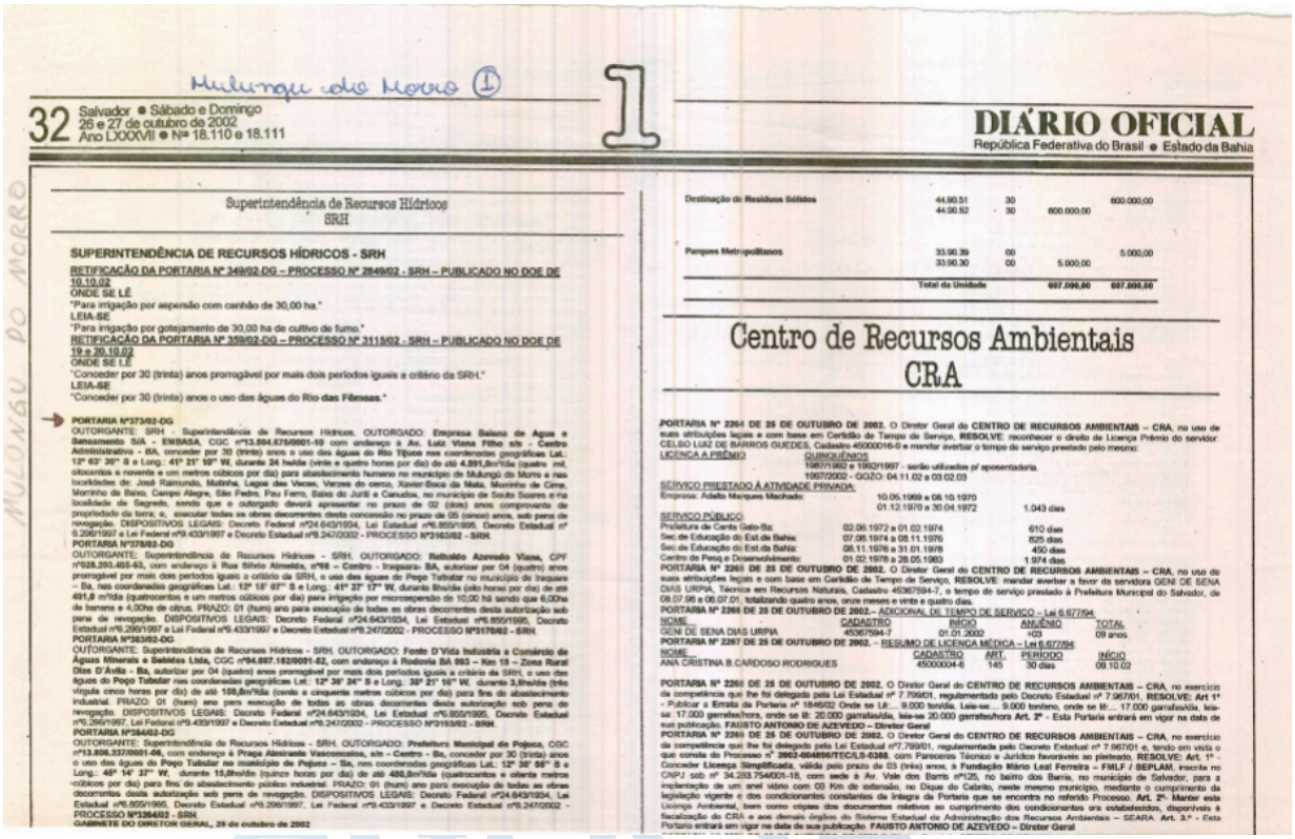
Data de Abertura
02/06/2021

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - OUTORGA Mulungu do Morro



Mulungu do Morro (1)

32 Salvador • Sábado e Domingo 26 e 27 de outubro de 2002 Ano LXXXVII • Nº 18.110 e 18.111

1

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 349/02-DG – PROCESSO Nº 2849/02 - SRH – PUBLICADO NO DOE DE 10.10.02
ONDE SE LÊ
"Para irrigação por aspersão com canhão de 30,00 ha."
LEIA-SE
"Para irrigação por gotejamento de 30,00 ha de cultivo de fumo."
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 359/02-DG – PROCESSO Nº 3115/02 - SRH – PUBLICADO NO DOE DE 19 e 20.10.02
ONDE SE LÊ
"Conceder por 30 (trinta) anos prorrogável por mais dois períodos iguais a critério da SRH."
LEIA-SE
"Conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do Rio das Fêmeas."

PORTARIA Nº273/02-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento SIA - EMBASA**, CGC nº**13.804.676/0001-10** com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do Rio Tijuco nas coordenadas geográficas Lat.: 12° 63' 35" S e Long.: 41° 21' 15" W, durante 24 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **4.891,8m³/dia** (quatro mil, oitocentos e noventa e um metros cúbicos por dia) para abastecimento humano no município de Mulungú do Morro e nas localidades de: José Raimundo, Mutinha, Lagoa das Vacas, Varzea do cerco, Xavier-Boca da Mata, Morrinho de Cima, Morrinho de Baixo, Campo Alegre, São Pedro, Pau Ferro, Baixa do Juriti e Canudos, no município de Souto Soares e na localidade de Segredo, sendo que o outorgado deverá apresentar no prazo de 02 (dois) anos comprovante de propriedade da terra; e, executar todas as obras decorrentes desta concessão no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002 - PROCESSO Nº2163/02 - SRH.
PORTARIA Nº278/02-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Reinaldo Azevedo Viana**, CPF nº**028.203.405-63**, com endereço à Rua Silvio Almeida, nº**68** – Centro - Iraquara- BA, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais a critério da SRH, o uso das águas do Poço Tubular no município de Iraquara – Ba, nas coordenadas geográficas Lat.: 12° 15' 07" S e Long.: 41° 27' 17" W, durante 8hs/dia (oito horas por dia) de até **401,8 m³/dia** (quatrocentos e um metros cúbicos por dia) para irrigação por microaspersão de 10,00 há sendo que 6,00ha de banana e 4,00ha de citrus. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.299/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002 - PROCESSO Nº3178/02 - SRH.
PORTARIA Nº282/02-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Fonte D'Vida Indústria e Comércio de Águas Minerais e Bebidas Ltda**, CGC nº**04.807.182/0001-62**, com endereço à **Rodovia BA 093 – Km 19 – Zona Rural Dias D'Avila - Ba**, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular** nas coordenadas geográficas Lat.: 12° 36' 24" S e Long.: 38° 21' 16" W, durante **3,0hs/dia** (três vírgula cinco horas por dia) de até **150,0m³/dia** (cento e cinquenta metros cúbicos por dia) para fins de abastecimento industrial. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002 - PROCESSO Nº3193/02 - SRH.
PORTARIA Nº284/02-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Prefeitura Municipal de Pojuca**, CGC nº**13.808.337/0001-06**, com endereço à **Praça Almirante Vasconcelos, s/n - Centro - Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do Poço Tubular no município de Pojuca – Ba, nas coordenadas geográficas Lat.: 12° 26' 08" S e Long.: 48° 14' 37" W, durante **15,0hs/dia** (quinze horas por dia) de até **450,0m³/dia** (quatrocentos e oitenta metros cúbicos por dia) para fins de abastecimento público industrial. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002 - PROCESSO Nº3264/02 - SRH.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 25 de outubro de 2002

Destinação de Resíduos Sólidos	44.90.51	30		600.000,00
	44.90.52	30	600.000,00	
Parques Metropolitanos	33.90.39	00		5.000,00
	33.90.30	00	5.000,00	
Total da Unidade			607.000,00	607.000,00

Centro de Recursos Ambientais
CRA

PORTARIA Nº 2264 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. O Diretor Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS – CRA**, no uso de suas atribuições legais e com base em Certidão de Tempo de Serviço, **RESOLVE**: reconhecer o direito de Licença Prêmio do servidor CELSO LUIZ DE BARROS GUEDES, Cadastro 40300016-0 e mandar averbar o tempo de serviço prestado pelo mesmo:
LICENÇA A PRÊMIO
QUINQUÊNIOS
1987/1992 e 1992/1997 - serão utilizados p/ aposentadoria.
1997/2002 - GOZO: 04.11.02 a 03.02.03
SERVIÇO PRESTADO À ATIVIDADE PRIVADA:
Empresa: Adalto Marques Machado:
10.05.1969 a 08.10.1970
01.12.1970 a 30.04.1972 1.043 dias
SERVIÇO PÚBLICO:
Prefeitura de Canta Galo-Ba: 02.06.1972 a 01.02.1974 610 dias
Sec.de Educação do Est.da Bahia: 07.06.1974 a 06.11.1976 525 dias
Sec.de Educação do Est.da Bahia: 06.11.1976 a 31.01.1978 450 dias
Centro de Pesq.e Desenvolvimento: 01.02.1978 a 28.05.1983 1.974 dias
PORTARIA Nº 2265 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. O Diretor Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS – CRA**, no uso de suas atribuições legais e com base em Certidão de Tempo de Serviço, **RESOLVE**: mandar averbar a favor da servidora GENI DE SENA DIAS URPIA, Técnico em Recursos Naturais, Cadastro 45367594-7, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal do Salvador, de 08.07.96 a 06.07.01, totalizando quatro anos, onze meses e vinte e quatro dias.
PORTARIA Nº 2266 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. – ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – Lei 6.677/94

NOME	CADASTRO	INÍCIO	AM/ÊNIO	TOTAL
GENI DE SENA DIAS URPIA	45367594-7	01.01.2002	+03	09 anos

PORTARIA Nº 2267 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. – RESUMO DE LICENÇA MÉDICA – Lei 6.677/94

NOME	CADASTRO	ART.	PERÍODO	INÍCIO
ANA CRISTINA B.CARDOSO RODRIGUES	45000004-6	145	30 dias	09.10.02

PORTARIA Nº 2268 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. O Diretor Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS – CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01, **RESOLVE: Art 1º** - Publicar a Errata da Portaria nº 1846/02 Onde se Lê:... 9.000 torvlda, Leia-se... 9.000 torviano, onde se lê:... 17.000 garrafas/dia, leia-se: 17.000 garrafas/hora, onde se lê: 20.000 garrafas/dia, leia-se 20.000 garrafas/hora **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FAUSTO ANTONIO DE AZEVEDO – Diretor Geral**
PORTARIA Nº 2269 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002. O Diretor Geral do **CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS – CRA**, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Estadual nº7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2002-004690/TEC/LS-0368**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF / BEPLAM**, inscrita no CNPJ sob nº 34.283.754/001-18, com sede à Av. Vale dos Barris nº125, no bairro dos Barris, no município de Salvador, para a implantação de um anel viário com 03 Km de extensão, no Dique do Cabrito, neste mesmo município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º**- Manter esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FAUSTO ANTONIO DE AZEVEDO – Diretor Geral**

MULUNGU DO MORRO
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXOVII - Licença de Operação SIAA Mulungu

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
11.488	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/03/2016	24/03/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Irecê (UNI). Municípios: Mundo Novo, Piritiba, Miguel Calmon, Várzea Nova, Morro do Chapeu, Ourolândia, Umburanas, Tapiramutá, Ibipepa, Mulungu do Morro, Souto Soares e Gentio do Ouro.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002302/INEMA/LIC-02302**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Irecê (UNI), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Ibiaporã, SAA Largo/Porto Feliz, SAA Várzea Nova, SAA Morro do Chapéu, SAA Duas Barras, SAA Fedegoso, SAA Ourolândia, SAA Umburanas, SAA Tapiramuta, SAA Mirorós, SAA Mulungu do Morro e, SAA Gentio do Ouro, localizados nos municípios de Mundo Novo, Piritiba, Miguel Calmon, Várzea Nova, Morro do Chapéu, Ourolândia, Umburanas, Tapiramuta, Ibipepa, Mulungu do Morro, Souto Soares e Gentio do Ouro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA UNI): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à UNI, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNI relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da UNI, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNI (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema. **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde; **PARA O SAA FEDEGOSO): XIV.** Implantar sistema de filtração para melhorar a qualidade da água tratada na ETA do SAA de Fedegoso; **XV.** Promover manutenção e recuperação do reservatório do SAA de Fedegoso; **(PARA O SAA GENTIO DO OURO): XVI.** Implantar estrutura física na captação do SAA de Gentio do Ouro de modo a regularizar a vazão de captação e evitar a utilização de água salobra para abastecimento humano;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br